

Lei n.º 331.

de 14 de maio de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento de indenização, férias não gozadas e horas extraordinárias à Dona Therezinha de Moraes Martins, que foi dispensada dos serviços desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de maio de 1958.

Luiz Guari Ruy

Prefeito Municipal

Nilv Torres Salena

Secretário da Prefeitura